



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3100
prograd@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

PORTARIA Nº 643/PROGRAD/UFFRS/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Constitui e designa Comissão Técnica responsável pela análise para comprovação da condição de Pessoa com Deficiência para obtenção de vaga em cursos de graduação e os servidores para apoio técnico na análise documental, para os Processos Seletivos da UFRS.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 442/GR/UFFRS/2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Técnica de análise para comprovação da condição de Pessoa com Deficiência para obtenção de vaga em cursos de graduação, para os Processos Seletivos da UFRS nas seguintes modalidades de inscrição:

I – LB_PCD: Vagas reservadas a candidatos com deficiência com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei Nº 12.711/2012);

II – LI_PCD: Vagas reservadas a candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei Nº 12.711/2012).

Art. 2º DESIGNAR como membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria os seguintes servidores:

Ord.	Nome	Siape	Função
1	Carlos Humberto Mayer Carlotto	1764293	Membro
2	Heitor Sebastiany Reisdorfer Dewes	1536420	Membro
3	Marcio Augusto Musse	1816422	Membro
4	Rogério Tomasi Riffel	1286135	Membro
5	Flávia Pereira Reginatto Grazziotin	2279981	Membro
6	Bruna Chaves Lopes	1442553	Membro
7	Daniela De Linhares Garbin Higuchi	2352747	Membro
8	Priscila Pavan Detoni	3192500	Membro
9	Ângela Luzia Garayl Flain	1331247	Membro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3100
prograd@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

10	Gelson Aguiar Da Silva Moser	1750175	Membro
11	Willian Nathanael Cartelli De Paula	2173352	Membro
12	Cristian Ricardo De Oliveira Castro Pazini	2945551	Membro
13	Fernanda Natali Demichelli	1768812	Membro
14	Ronaldo César Darós	1906874	Membro
15	Ândrea Machado Pereira Franco	2388482	Membro
16	Sonize Lepke	2051050	Membro
17	César Augusto Caleffi Paiva	3047604	Membro
18	Joana Stela Rovani de Moraes	3093454	Membro
19	Jung Ho Kim	2312897	Membro
20	Bibiana Callegaro Fortes	2351464	Membro

Art. 3º São atribuições da Comissão:

- I** – Realizar a análise da documentação comprobatória da condição de Pessoa com Deficiência, dos candidatos inscritos nas modalidades citadas no Art. 1º desta portaria, no prazo constante no edital;
- II** – Solicitar o comparecimento do candidato junto à instituição para uma avaliação pericial para fins de comprovação da condição de Pessoa com Deficiência, se necessário;
- III** – Emitir e assinar o parecer de resultado da análise e encaminhá-lo para o setor competente;
- IV** – Julgar os recursos protocolados pelos candidatos, emitir parecer no prazo especificado em edital, e encaminhar a documentação para o setor competente;
- V** – Manter diálogo constante com as demais equipes de matrícula;
- VI** – Demais atribuições inerentes à atividade.

Art. 4º Designar os servidores responsáveis pelo apoio técnico na análise da documentação para comprovação da condição de Pessoa com Deficiência para obtenção de vaga em cursos de graduação, nas modalidades mencionadas no art. 1º:

Ord.	Nome	Função	Siape
1	Elaine Aparecida Lorenzon	Apoio técnico	1906151
2	Maiquel Tesser	Apoio técnico	2769404

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 547/PROGRAD/UFFRS/2024, publicada no Boletim Oficial da UFFRS.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFRS.

FABIANE DE ANDRADE LEITE
Pró-Reitora de Graduação em exercício